



EDITAL PRORH Nº 97/2016 - CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 62/2016 de 10/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9717 de 13/06/2016; retificado pelo Edital PRORH nº 64/2016 de 14/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9719 de 15/06/2016;

considerando a classificação dos candidatos aprovados conforme Edital PRORH nº 90/2016 de 29/07/2016 publicado no DOE nº 9752 de 01/08/2016;

considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 13327/2016*;

Torna Público:

1. A convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR COLABORADOR**, relacionado(a)s conforme **ANEXO I** deste Edital, para comparecer(em) impreterivelmente até o dia **12 de setembro de 2016** na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das **8h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min**, para o aceite de vaga, entrega da documentação contida no **ANEXO II, item 1, letra “c”**, entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (**ANEXO II, item 2**) e assinatura do contrato (**condicionada a análise da Banca Examinadora quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato**).
2. O não comparecimento do(a)s candidato(a)s até a data acima determinada (12/09/2016) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será(ão) considerado(a)s desistente(s).
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2016.

Silviane Buss Tupich
Pró-Reitora

ANEXO I

| | |
|---|-----------|
| SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA | |
| DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL | |
| Área de Conhecimento: Estruturas – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| LETICIA BARIZON COL DEBELLA | 1º |



| DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS | |
|--|-----------|
| Área de Conhecimento: Ciência e Engenharia de Materiais – 40 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS | 1º |
| DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE | |
| Área de Conhecimento: Biologia e Manejo de Plantas Daninhas – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| LUIZ ALBERTO KOZLOWSKI | 1º |

| SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE | |
|--|-----------|
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | |
| Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado – 40 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| DIEGO PETYK DE SOUSA | 1º |
| DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS | |
| Área de Conhecimento: Farmacologia – 40 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| REGINA DE SORDI | 1º |
| DEPARTAMENTO DE MEDICINA | |
| Área de Conhecimento: Oncologia/Hematologia – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| CYNTHIA HOLZMANN KOEHLER | 1º |
| ANDRÉ SCARTEZINI MARQUES | 2º |
| Área de Conhecimento: Ortopedia – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| DALTON BERRI | 1º |
| Área de Conhecimento: Cirurgia Geral – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| FRANCISCO SOARES DE GIACOMO NETO | 1º |
| Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| FABIANE SLOBODA CARDEIRO | 1º |
| Área de Conhecimento: Neurociências – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| LUCIANA DE PAULA SOUZA | 1º |
| DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA | |
| Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| THAYS REGINA FERREIRA DA COSTA | 1º |

| SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS | |
|-------------------------------------|--|
| DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS | |



| Área de Conhecimento: Cartografia – 20 horas | |
|---|-----------|
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| RICARDO LETENSKI | 1º |
| Área de Conhecimento: Geografia Física – 20 horas | |
| CANDIDATO(A) | CLAS. |
| TIAGO AUGUSTO BARBOSA | 1º |

ANEXO II

1- O(a)(s) candidato(a)(s) acima deverá(ão) providenciar os seguintes exames e documentos:

a. EXAMES LABORATORIAIS

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Dosagem de Glicose, Ureia e Creatinina;
- Parcial de urina com sedimento corado;

b. EXAMES CLÍNICOS

- Audiometria Tonal Limiar;
- Avaliação Oftalmológica realizada por Médico Oftalmologista;
- Avaliação Otorrinolaringológica realizada por Médico Otorrinolaringologista.

c. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2(duas) fotos 3 x 4;
Fotocópias legíveis;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Profissional - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
- PIS / PASEP;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante de endereço atualizado (talão de luz, água ou telefone);
- Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina contra a Hepatite B;
- Diplomas de Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com seus respectivos Históricos, principalmente os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- Declaração de Bens (aceitável cópia da Declaração de Imposto de Renda); caso não possua bens, preencher formulário próprio na PRORH;
- Conta Salário (operação 037) que deverá ser aberta no dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal – Agência 3186 (Campus – UEPG - Uvaranas);
- Conta Corrente ou Poupança em Agência Bancária da preferência do(a) candidato(a);
- Folha corrida original (antecedentes criminais) que deverá ser solicitada junto ao Fórum Estadual da localidade de domicílio.

2- Após estar de posse de todos os resultados laboratoriais (item 1, letra “a”) e das avaliações clínicas (item 1, letra “b”), agendar consulta com o médico do trabalho da UEPG para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, através do telefone (42) 3220-3469.

3- Os resultados dos exames e os laudos das avaliações realizadas ficarão arquivados no Departamento de Medicina do Trabalho desta Universidade.

4- Não será procedida a contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.